FOLHA DE S.PAULO
SEGUNDA-FEIRA, 3 DE MARÇO DE 2014 B9

esporte

Advogados questionam restrições da Fifa para compra de ingressos

COPA Para especialistas, torcedor deve ir à Justiça se código do consumidor não for respeitado

RAFAEL REIS
DE SÃO PAULO

O torcedor que se sentir lesado pelas regras impostas pela Fifa no sistema de venda de ingresso para a Copa poderá procurar o Procon e acionar a Justiça em busca dos seus direitos.

Segundo advogados especialistas em direito do consumidor, o comércio de entradas para a competição, cujas regras estão indicadas na Lei Geral da Copa, não está completamente livre das leis do Código Brasileiro do Consumidor.

A Lei Geral da Copa —aprovada pelo Poder Legislativo, sancionada pela presidente Dilma Rousseff e condição imposta pela Fifa para a realização do Mundial— é um conjunto de medidas legais que gerem especificamente os assuntos ligados ao torneio.

Essas regras, porém, trazem uma série de conflitos com as leis comerciais que já estavam em vigor no Brasil devido ao código do consumidor, aprovado há quase 24 anos.

O principal ponto de controvérsia se deve à taxa de 10% a 20% que a Fifa cobra do torcedor que desistir da compra de um ingresso.

Segundo o código do consumidor, a compra pela internet de um produto ou serviço pode ser cancelada até sete dias depois da operação sem cobrança de multa.

Mas a Lei Geral da Copa, em tese, isenta a entidade de cumprir essa obrigação.

"Essa taxa é inconstitucional porque dá vantagem abusiva ao fornecedor. O direito ao arrependimento precisa sempre existir", questiona Rogério Rodrigues Rocha, presidente da Comissão do Direito do Consumidor da OAB/GO.

Outras divergências entre os dois conjuntos de leis estão ligadas à falta de transparência no sorteio dos ingressos a que compradores foram submetidos e à pouca informação que eles receberam sobre a concretização das compras.

"Não temos visto consumidores entrarem com muitas ações contra a Fifa. É um problema de informação", afirma a advogada Fernanda Gualano, especializada em relações de consumo. Segundo ela, há um senso comum de que, com a Lei da Copa, o consumidor não teria muitos direitos, mas "não é bem assim".

A advogada diz que, como a maior parte dos casos de possíveis irregularidades na venda de ingressos ainda não foi julgada, é impossível saber se a Fifa afirmou que o regulamento da venda de ingressos para a Copa não fere os direitos do consumidor.

Sobre a Lei Geral da Copa, disse que a entidade não impôs sua aprovação, mas que o contrato assinado pelo Brasil para sediar o Mundial traz cláusulas a serem respeitadas para proteger interesses comerciais da Fifa.

Já o Ministério do Esporte, em nota, lembrou que a Lei Geral da Copa foi "amplamente discutida" antes de ser aprovada pelo Congresso.

"Quanto às regras de venda de ingressos para a Copa, elas seguem o padrão das edições anteriores em outros países."

OUTRO LADO

Procurada pela reportagem, a assessoria de imprensa da Fifa afirmou que o regulamento da venda de ingressos para a Copa não fere os direitos do consumidor.

Sobre a Lei Geral da Copa, disse que a entidade não impôs sua aprovação, mas que o contrato assinado pelo Brasil para sediar o Mundial traz cláusulas a serem respeitadas para proteger interesses comerciais da Fifa.

Já o Ministério do Esporte, em nota, lembrou que a Lei Geral da Copa foi "amplamente discutida" antes de ser aprovada pelo Congresso.

"Quanto às regras de venda de ingressos para a Copa, elas seguem o padrão das edições anteriores em outros países."

TIRA-DÚVIDAS INGRESSOS DA COPA

1 O que o Código Brasileiro do Consumidor diz sobre o cancelamento da compra de ingressos?
O consumidor tem até sete dias a partir da concretização da compra para desistir do negócio, desde que a contratação tenha ocorrido fora do estabelecimento comercial, como por meio online, e receber imediatamente o valor integral que havia sido pago.

2 Como a Fifa age se eu quiser cancelar a compra do meu ingresso para a Copa do Mundo?
Há duas opções. A primeira é a revenda, feita só pelo site da Fifa, na qual a entidade cobra taxa 10% do valor do negócio. A outra é a devolução da entrada, com taxa de 10% do valor da compra se feito até 96 horas após a confirmação da compra e de 20% depois desse prazo.

3 O que diz a Lei Geral da Copa sobre o cancelamento da compra de ingressos?
A lei não explica detalhadamente o processo de venda de ingressos, mas dá a Fifa o direito de definir como é o regulamento do sistema.

4 E, afinal, qual dos dois códigos que vale?
Segundo especialistas em direito do consumidor ouvidos pela reportagem, é possível que um juiz decida questões envolvendo a venda de ingressos com base no código do consumidor, apesar de a Lei Geral da Copa ter sido confecciona para regular todos os assuntos do Mundial.

5 O que devo fazer caso me sinta prejudicado na venda dos ingressos?
A orientação é a mesma para qualquer problema do consumidor: primeiramente buscar ajuda no Procon e, caso seja necessário, acionar a Justiça em busca de reparação.

→ VENDAS RECOMEÇAM NO DIA 12 DE MARÇO
A partir da quarta-feira da próxima semana, os torcedores poderão comprar no site da Fifa (www.fifa.com/ingresso) mais 159 mil ingressos para a Copa do Mundo. Diferentemente da etapa anterior, a próxima terá venda direta. O comprador não ficará à espera de um sorteio para saber se sua compra foi bem-sucedida. Ficará com o bilhete quem adquiri-lo primeiro. A Fifa já negociou 2,3 milhões dos 3,3 milhões de tíquetes disponíveis para o Mundial.

NOS ACRÉSCIMOS

Seleção chega à África sem chance para novatos